

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERIODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Tarcisio Moreira Santana, MF.: 104.458-1-7	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Andre Machado Ribeiro, MF.: 104.827-1-2	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Edgar Neto Fontenele Moreira, MF.: 105.690-1-X	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Willame Cleber Da Silva Oliveira, MF.: 107.903-1-X	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Celio Da Costa Nogueira, MF.: 109.289-1-5	Subten PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Paulo Sergio Da Silva Bandeira, MF.: 110.731-1-5	1ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Francisco Edson Dos Santos Da Silva, MF.: 112.785-1-5	1ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Isaias Marques Maciel, MF.: 113.077-1-X	1ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Paulo Sergio Leandro Da Silva, MF.: 118.862-1-3	1ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Jose Dos Santos Silva, MF.: 127.219-1-9	1ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Antonio Augusto Braga De Castro, MF.: 134.510-1-X	2ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Jose Ferreira Lima Junior, MF.: 134.861-1-5	2ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Jeorge Kennedy Do Nascimento Melo, MF.: 135.778-1-1	3ºsgt PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Maciano Mateus De Sousa, MF.: 301.020-1-0	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Lucinaldo Lima Batista, MF.: 302.628-1-6	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Halan Bruno Da Cruz Sousa, MF.: 302.055-1-0	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Cristiano Rabelo Ferreira, MF.: 301.995-1-0	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Romulo George Martins De Deus, MF.: 302.223-1-8	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Marcus Vinicius Forte Do Nascimento Filho, MF.: 301.713-1-4	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Roberto De Oliveira Sampaio, MF.: 302.608-1-3	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Anderson Jose Bezerra Melo, MF.: 301.043-1-X	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Francisco Demontier Patricio De Sousa, MF.: 302.620-1-8	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Dionisio Gomes Lira Neto, MF.: 302.078-1-5	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Iguatu/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 11,49 - 7,5 diária(s) - Iguatu - 5%	RS 241,44
Gustavo Freitas De Albuquerque, MF.: 301.494-1-6	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Jose Alberto Filho, MF.: 303.990-1-3	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Andre De Moura Pessoa, MF.: 304.108-1-5	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Jose Valgleison Ferreira Da Silva, MF.: 304.376-1-6	Cb PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Juliano Costa Diogenes, MF.: 305.187-1-3	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Felipe Magno Rodrigues De Oliveira, MF.: 300.106-1-2	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Luiz Augusto De Siqueira Neto, MF.: 305.474-1-1	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Bruno Batista Bezerra, MF.: 305.868-1-6	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Cicero Giovanni Rodrigues Da Luz, MF.: 305.919-1-7	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Jose Ubiratan Araujo Rocha Junior, MF.: 306.684-1-3	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Paulo Andre Dos Santos Freires Leitao, MF.: 307.547-1-9	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Santa Quitéria/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Glautemberg Oliveira Lopes, MF.: 309.090-8-9	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66	RS 45,99 - 7,5 diária(s) - Sobral - 20%	RS 275,94
Helton Roosivelt Frota Da Fonseca, MF.: 309.012-1-5	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Ocara/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Gibson Diego Do Nascimento Da Costa, MF.: 309.006-5-0	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Crato/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95
Natanael Barros De Freitas, MF.: 309.161-4-X	Sd PM	V	14/01/2021 `a 21/01/2021	Fortaleza/ Milagres/ Fortaleza	7,5 diária(s) - 14/01/2021 à 21/01/2021	RS 30,66		RS 229,95

VALOR TOTAL GERAL RS 9.945,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0028/2021-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 32.974 de 18 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) **VIRGINIA BARROS DA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), 3ª Companhia do 5º BPM , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de fevereiro de 2021.

Francisco Marcio de Oliveira  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
Sandro Luciano Caron de Moraes  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

EDITAL CHO Nº001/2021 – PMCE.

**REGULA O PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – CHO/2021 - PMCE.**

A Comissão Organizadora do Certame CHO/2021-PMCE, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 014/2021-CG, publicada no Boletim do Comando Geral nº 011, de 18 de janeiro de 2021, torna público as regras para o processo de seleção interna, visando o preenchimento de 81 (oitenta e uma) vagas para os Subtenentes policiais militares que irão integrar o Quadro de Oficiais da Administração - QOAPM e destinadas ao Curso de Habilitação de Oficiais desta PMCE – CHO/2021, as quais serão distribuídas da seguinte forma: 19 (dezenove) vagas a serem preenchidas nos termos do

Art. 31-A da Lei nº 15.797/15, e as demais divididas em: 50% (cinquenta por cento) das vagas a serem preenchidas pelo critério de antiguidade e 50% (cinquenta por cento) das vagas a serem preenchidas por prévia aprovação em seleção interna, nos termos do Art 5º da Lei 15.797/2015, supervisionada pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/ICE, sendo regidos pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos, bem como, por toda legislação que trata da matéria.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo tem por escopo o preenchimento de 81 (oitenta e uma) vagas para os Subtenentes policiais militares que irão integrar o Quadro de Oficiais da Administração – QOAPM e destinadas ao Curso de Habilitação de Oficiais desta PMCE – CHO/2021.

1.2. O preenchimento das vagas referidas no subitem anterior, excluídas as 19 (dezenove) vagas preenchidas nos termos do Art. 31-A da Lei nº 15.797/15, ocorrerá na proporção de 50% (cinquenta por cento) por antiguidade e as outras 50% (cinquenta por cento) por meio de seleção interna, de acordo com as previsões constantes no artigo 5º da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Art. 19 do Decreto Estadual nº 31.804/2015;

1.3. As vagas não preenchidas pelos Subtenentes PM que se enquadram nos requisitos do Art. 31-A, em razão de inaptidão/eliminação em qualquer fase do presente certame, serão destinadas à seleção geral nos termos do Art. 5º da Lei 15.797/15;

1.4. As vagas destinam-se exclusivamente aos Subtenentes da ativa pertencentes aos quadros desta Polícia Militar do Estado Ceará – PMCE;

1.5. O processo seletivo será regulado por este edital, sob supervisão da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e realizado em 04 (quatro) fases, da forma que se segue abaixo:

1.5.1 - 1ª Fase – Inscrições, com apresentação dos documentos exigidos no Anexo II do presente edital;

1.5.2 - 2ª Fase – Provas de conhecimento intelectual, de caráter classificatório e eliminatório;

1.5.3 - 3ª Fase – Apresentação dos exames de saúde, de caráter eliminatório;

1.5.4 - 4ª Fase - Exame Físico, de caráter eliminatório;

1.5.5 - 5ª Fase – Homologação e convocação dos classificados.

1.7. Após o encerramento da 4ª fase será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Boletim do Comando Geral, a relação final dos Subtenentes aptos ao preenchimento das vagas referidas no subitem 1.2, deste edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para seleção dos candidatos previstas no item 1.2, deste edital, serão realizadas nos dias 19, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2021, nos horários de 08h às 12h e de 13h às 15h, de forma presencial no 1º Colégio da Polícia Militar, sito, Av Mister Hull 3835, bairro Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, de acordo com o calendário abaixo:

a) Nome iniciado pelas letras (A, B, C, D e E) – atendimento no dia 19/02/2021, por ordem de chegada;

b) Nome iniciado pelas letras (F, G, H, I e J) – atendimento no dia 22/02/2021, por ordem de chegada;

c) Nome iniciado pelas letras (K, L, M, N e O) – atendimento no dia 23/02/2021, por ordem de chegada;

d) Nome iniciado pelas letras (P, Q, R, S e T) – atendimento no dia 24/02/2021, por ordem de chegada;

e) Nome iniciado pelas letras (U, V, W, X, Y e Z) – atendimento no dia 25/02/2021, por ordem de chegada;

2.2. Todos os candidatos deverão comparecer no local das inscrições utilizando, obrigatoriamente, máscara de proteção individual, observando as regras de distanciamento social, evitando aglomerações, além, da obrigatoriedade do uso de álcool gel e de caneta própria, conforme recomendações sanitárias de saúde;

2.3. A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento padrão desta PMCE dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo – CHO/2021, com preenchimento da Ficha de Inscrição do candidato, disponível no Anexo I do presente Edital;

2.4. Para seleção e ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais deverão ser observados, necessária e cumulativamente, até a data de encerramento das inscrições, os requisitos constantes no artigo 19 do Decreto Estadual nº 31.804/2015, quais sejam :

I - ser Subtenente do serviço ativo da respectiva Corporação, e:

a) possuir o Curso de Formação de Sargentos – CFS, ou o Curso de Habilitação a Sargento - CHS;

b) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, ou Curso de Habilitação a Subtenente - CHST;

c) ter, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo serviço na Corporação Militar do Estado do Ceará, computados até a data de encerramento das inscrições da seleção;

d) ser considerado apto, para efeito de curso, pela Coordenadoria de Perícia Médica, bem como, em exame físico, por Comissão designada pelo Comandante-Geral, após classificado nos termos do art. 25, do Decreto Estadual nº 31.804/2015;

e) estar classificado, no mínimo, no “bom” comportamento;

f) possuir diploma de curso de nível superior, devidamente reconhecido, observado o disposto no parágrafo único, art. 5º, da Lei nº 15.797/2015.

II – não estar enquadrado em nenhuma das situações abaixo:

a) submetido a Conselho de Disciplina ou indiciado em inquérito policial militar, ressalvados nos casos previstos no art. 7º, II, da Lei nº 15.797/2015;

b) condenado à pena de suspensão do exercício de cargo ou função, durante o prazo que persistir a suspensão;

c) cumprindo sentença, inclusive o tempo de sursis;

d) gozando Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;

e) no exercício de cargo ou função temporária, estranha à atividade da Segurança Pública, excetuando-se, as situações previstas no art. 2º, da Lei nº 14.113/2008 e no Decreto Estadual nº 33.197, de 05 de agosto de 2019;

f) estiver respondendo a processo-crime, ressalvados os casos previstos no art. 7º, II, da Lei nº 15.797/2015;

g) ter sido punido com transgressão disciplinar de natureza grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2.4.1 As condições legais referidas no subitem 2.4 deste edital, deverão ser devidamente comprovadas através de documentação original com cópia, ou cópia autenticada, as quais deverão ser anexadas no requerimento individual, destinado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo – CHO/2021.

2.5. Os requisitos referidos no subitem 2.4 deste edital, à exceção do previsto no inciso I, alíneas “d” e “f”, serão informados de forma escrita pelo respectivo comandante imediato do militar candidato, a serem conferidos pela Comissão quando da efetivação da inscrição;

2.6. Excluem-se da exigência da letra “f”, do inciso I, do Art. 19, do decreto lei 31.804/2015, os atuais Subtenentes que, quando da publicação do referido diploma legal, eram 1º Sargentos não possuidores de diploma de curso superior de graduação plena, reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.7 O candidato deverá entregar 02 (duas) fotos 3x4 iguais, atualizadas, fardado(a), de frente, busto, descoberto, não sendo aceitas fotos reproduzidas através de “scanner”, “fotocópia colorida”, ou qualquer outro meio eletrônico similar.

2.8. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e outras irregularidades.

2.9. Os requisitos referidos no subitem 2.5. deste edital, serão fornecidos pelo respectivo comandante direto do candidato mediante certidão informativa.

2.10. Os requisitos referidos no subitem 2.4, inciso II, letras “b”, “c” e “f”, deverão ser comprovados mediante a apresentação de Certidão da Justiça Federal, Justiça Militar Estadual, bem como, de Certidão Criminal expedida pela Justiça do Estado do Ceará.

2.11. O exame de saúde, de caráter eliminatório, será procedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão – COPEM/SEPLAG, com o objetivo de avaliar o estado de saúde e determinar as condições indispensáveis à realização do exame físico e do desempenho da profissão do militar estadual do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Ceará;

2.12. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos constantes no Anexo II deste Edital;

2.13 O candidato aprovado no exame intelectual deverá apresentar os seguintes exames médicos:

a) Hemograma completo;

b) Glicose;

c) Uréia;

d) Creatinina;

e) Ácido Úrico;

f) Raio X do Tórax;

g) Teste Ergométrico.

2.14. Os exames especificados no subitem 2.13 ficam às expensas do candidato;

2.15. Os exames deverão ter prazo máximo de 6 (seis) meses de realização, considerada a data de publicação deste Edital;

2.16. O candidato que deixar de apresentar algum dos documentos obrigatórios e/ou exames previstos nos subitens 2.12 e 2.13 será eliminado do certame;

2.17. O resultado do exame de saúde será expresso por meio das menções APTO ou INAPTO, considerando o fim a que se destina, conforme mencionado em laudo da COPEM/SEPLAG;

2.18. Somente será convocado para a realização do Exame Intelectual o candidato que tenha obtido inscrição deferida.

#### 3. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO INTELECTUAL

3.1. As provas de conhecimento intelectual, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas no dia 14 de março de 2021, no horário de 08h às 12h, com fechamento dos portões às 07h50, com local a ser definido e publicado posteriormente em Boletim do Comando Geral – BCG.

3.2. A relação das disciplinas com seus respectivos conteúdos programáticos, nos termos do §1º do Art. 20 do Decreto Estadual nº 31.804/2015, constarão no anexo III deste Edital.

3.3. Todo o conteúdo previsto no programa de matérias constante no anexo III será cobrado devidamente atualizado, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas ali elencadas, até a data de publicação deste edital.

3.4. A Prova de conhecimento intelectual constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será a correta, ficando estabelecido o valor de 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, conforme distribuição abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	30
PENAL E PROCESSO PENAL MILITAR	14
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL	10
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	10
PORTUGUÊS	10
ATUALIDADES	6

3.5. Havendo anulação de qualquer questão, por parte da comissão do processo seletivo, os pontos a ela atribuídos serão igualmente revertidos



para todos os candidatos;

3.6. A disponibilização da Prova e do Gabarito Oficial ocorrerá no Boletim do Comando Geral no dia 15/03/2021;

3.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a realização das provas munidos de caneta esferográfica na cor preta, fabricada em material transparente;

3.8. O acesso ao local de realização das provas será encerrado às 07h50 (horário oficial local), não sendo permitida a entrada de quaisquer candidatos após esse horário;

3.9. Os alimentos e as bebidas serão permitidos desde que sejam em quantidades individuais;

3.10. A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, livros, bolsas ou papel para anotação, bem como, o porte ou o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, pendrive, receptor, máquina fotográfica, GPS, netbook, Ipad®, controle de alarme de carro; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular; ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro; e ainda, lápis, lapiseira, grafite, borracha, além de qualquer simulacro de objeto inofensivo que contenha eletrônica;

3.11. O fiscal das provas que identificar, dentre os candidatos de sua sala, a existência entre estes de qualquer parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, deverá comunicar o fato ao coordenador de setor para as providências quanto à separação, por sala, dos candidatos parentes;

3.12. O preenchimento do cartão de respostas é de inteira responsabilidade do candidato;

3.13. Em nenhuma ocasião será substituído o cartão de resposta do candidato;

3.14. Não será admitida nenhuma rasura no cartão de respostas da prova, sendo consideradas nulas, para o candidato, as questões rasuradas, em branco, ou com dupla marcação;

3.15. O tempo máximo para a realização das provas de conhecimento intelectual será de 04 (quatro) horas ininterruptas, ao final das quais o cartão de respostas e o caderno de provas serão, impreterivelmente, recolhidos;

3.16. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá deixar o recinto depois de transcorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário ou na necessidade de assistência médica, desde que nas dependências do local de realização das provas, e sob acompanhamento de um fiscal de prova, durante todo o período em que estiver fora da sala, até a ela retornar;

3.17. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas;

3.18. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas;

3.19. A qualquer momento os candidatos poderão ser submetidos ao uso de meios de detecção, a juízo do fiscal de prova, respeitados os direitos inerentes;

3.20. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar ao fiscal de prova a identidade funcional ou, excepcionalmente, boletim de ocorrência, datado de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, no caso de extravio daquela;

3.21. Os três últimos candidatos a concluírem as provas só poderão se ausentar da sala juntos e após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

#### 4. DO EXAME FÍSICO

4.1. O Exame Físico, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando à seleção daqueles que apresentem condições para o desempenho da profissão do militar estadual do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Ceará;

4.2. O Exame Físico será aplicado por uma Comissão designada pelo Comandante Geral da PMCE composta por no mínimo três policiais militares, possuidores do Curso de Educação Física, sob a presidência de um Oficial;

4.3. O Exame físico terá como parâmetros os constantes na Portaria nº 051 - GC, publicado no Boletim do Comando Geral nº 107, de 09.06.2016, sendo considerado APTO o candidato que obtiver ou superar 60 (sessenta) pontos em cada exercício realizado;

4.4. Todos os candidatos deverão estar em condições de realizar os testes do exame físico, nas datas e horários previstos neste edital. Casos temporários como alterações fisiológicas: fraturas, luxações, indisposições e outros fatores que possam vir a ser apresentados pelos candidatos antes ou durante a realização da referida fase do certame, mesmo de posse de atestado/dispensa médico(a), devido à fase ser eliminatória, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer adiamento ou tratamento privilegiado em relação aos demais concorrentes;

#### 4.5. SITUAÇÕES QUE ACARRETAM A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. For reprovado no Exame Intelectual, ou considerado inapto em qualquer uma das demais fases do processo seletivo;

5.2. Estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimento intelectual, por qualquer meio, com outros candidatos ou pessoas estranhas ao presente processo;

5.3. Deixar de atender às instruções contidas no caderno de provas;

5.4. Emprestar ou solicitar empréstimo de material, a outro candidato;

5.5. Deixar de entregar o caderno de provas e o cartão, ou similar, de respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

5.6. Usar, tentar usar ou portar material que possa ser utilizado para

fraudar, ou tentar fraudar a realização dos exames médicos, físicos, a prova de conhecimento intelectual e as informações constantes na ficha de pontuação;

5.7. Faltar ou chegar atrasado para qualquer uma das fases do processo seletivo, conforme programação especificada neste edital;

5.8. Deixar o local de realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual sem a sua assinatura na ata ou folha de frequência, conforme a constante em sua identidade, ou ainda sem a devida autorização da Comissão Organizadora desta seleção;

5.9. Tratar com falta de urbanidade, desrespeitar ou não acatar as determinações emanadas dos examinadores, auxiliares, fiscais e demais servidores da administração da seleção ou autoridades presentes, bem como, proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer exame ou prova de conhecimento intelectual, ou deixar de cumprir qualquer prescrição prevista nas fases do processo seletivo;

5.10. Não preencher os demais requisitos constantes no presente Edital;

5.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando ou possuindo, livros, bolsas ou papel para anotação, aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, mp3 ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, pendrive, receptor, walkman, máquina fotográfica, GPS, netbook, Ipad® controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira, grafite, borracha, além de qualquer simulacro de objeto inofensivo que contenha eletrônica.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas destinadas ao CHO/PMCE/2021, pelo critério de seleção por antiguidade, serão preenchidas pelos subtenentes inscritos, observada a ordem decrescente de antiguidade, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 19 e 20, do Decreto Estadual nº 31.804/2015;

6.2. As vagas destinadas ao CHO-PMCE/2021 pelo critério de seleção interna, será composta pela média da prova de conhecimento intelectual, com a pontuação da ficha de informação, sendo preenchidas pelos candidatos classificados na ordem decrescente das notas obtidas, até o limite das vagas previstas neste edital, nos termos do artigo 5º, da Lei 15.797/2015;

6.3. As vagas serão preenchidas até o limite previsto no subitem 1.2 deste Edital, observada a proporção estabelecida no subitem 1.3;

6.4. Havendo empate na nota final das provas de conhecimento intelectual entre os candidatos concorrentes, ocupará a vaga na ordem decrescente o candidato mais antigo de acordo com os critérios estabelecidos no art.31, da Lei nº 13.729/06.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para a interposição de Recurso Administrativo será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte à publicação do Boletim do Comando Geral que publicar o fato que lhe deu origem;

7.2. Os recursos, redigidos em duas vias, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do CHO/2021 e, obrigatoriamente, protocolados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Estado do Ceará, durante o horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 das 15h00, dentro do prazo previsto no item 7.1 deste edital;

7.3. Admitir-se-á um único recurso por cada fase do processo seletivo, esgotando-se a possibilidade de recurso no âmbito administrativo, exceto para o exame físico e o exposto no subitem 7.6;

7.4. O recurso não poderá ser manuscrito, devendo estar devidamente fundamentado, expondo suas razões de forma lógica e consistente, além de citar a legislação pertinente;

7.5. Somente será admitido recurso assinado pelo recorrente ou por procurador legalmente constituído, com poderes específicos para tal fim, devendo ser apresentada a procuração em anexo ao requerimento;

7.6. No caso das provas de conhecimento intelectual, deverá ser interposto um recurso específico para cada questão;

7.7. Para o recurso referido no subitem 7.6, o candidato poderá requerer cópia somente dos seus documentos pessoais e certidões, através de requerimento próprio ao Presidente da Comissão, mantendo-se, em todos os casos, o prazo previsto no subitem 7.1;

7.8. Somente serão conhecidos e analisados os recursos interpostos dentro do prazo referido no subitem 7.1 deste edital, devidamente fundamentados, mediante requerimento padrão, endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo do CHOPMCE/2021;

7.9. A nota final da seleção interna obedecerá o disposto no Art. 20 do Decreto lei nº 31.804/2015, obedecendo os demais requisitos, onde será observada a média aritmética entre a nota obtida em prova única escrita, com peso 2 (dois), e o resultado da Ficha de Informação constante no Anexo I do Decreto supracitado, com peso 1 (um):

$$NF = [(2 \times NPE) + (1 \times NFI)] = 2$$

Em que:

NF: Nota Final;

NPE: Nota da Prova Escrita;

NFI: Nota da Ficha de Informação.

7.10. Para fins do disposto na avaliação da Ficha de Informação, será atribuída nota 10,00 (dez) ao Subtenente que perfaça a maior aferição naquela Ficha, sendo atribuída nota aos demais de forma proporcional ao primeiro;

7.11. Não será exigido perfil mínimo para a Ficha de Informação, conforme o disposto no Art. 20 do Decreto nº 31.804/2015;

7.12. Os valores numéricos da prova escrita e da Ficha de Informação serão considerados até a casa centesimal;

7.13. O perfil mínimo considerado para a aprovação na prova escrita será 50% do total geral de questões aplicadas, com nota máxima limitada a 10,00 (dez);



7.14. A antiguidade será o critério de desempate para a classificação final;

7.15. Para efeito de matrícula no CHO, será observada a classificação final dos candidatos dentro do número de vagas previstas no edital do certame.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO INTERNA

8.1. A homologação da seleção de que trata o presente edital terá validade a partir da publicação do resultado final em Diário Oficial do Estado;

8.2. A relação dos candidatos classificados no presente processo Seletivo será, após a publicação do resultado final remetida à Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), para fins de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais.

#### 9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. O Presidente da Comissão do Processo Seletivo poderá nomear subcomissões específicas, nos casos que julgar necessário;

9.2. Qualquer membro integrante da Comissão do Processo Seletivo, ou os membros que vierem a ser designados para compor as subcomissões no curso deste processo, deverá, de pronto, arguir suspeição à autoridade que o designou, a partir do momento em que verificar a existência, dentre os candidatos, de pessoa com que tenha parentesco afim, consanguíneo ou em linha reta e colateral até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal;

9.3. De igual modo, deverá arguir suspeição o membro designado para compor subcomissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou a seleção em pauta;

9.4. O candidato deverá ser liberado do serviço no dia da realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual, e não deverá estar de serviço após às 18h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua Organização Policial Militar, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do teste e das provas, que se encontra regularmente inscrito nesta seleção;

9.5. Fazem parte integrante deste edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o aditem, os quais serão publicados em Diário Oficial do Estado e BCG;

9.6. Em caso de eliminação do candidato no exame intelectual, físico e de saúde, será convocado pela Comissão do Processo Seletivo CHO/2021, o candidato seguinte na ordem de classificação;

9.7. As despesas decorrentes da participação em todas as fases da seleção correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenização ou ressarcimento de despesa de qualquer natureza;

9.8. A Comissão do Processo Seletivo, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro formal ou material, bem como, de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis à seleção;

9.9. O resultado de cada fase da seleção será publicado no BCG, conforme cronograma anexo IV neste edital;

9.10. Todos os documentos a serem analisados pela Comissão do Processo Seletivo, relacionados ao certame, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital;

9.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo deste edital, em relação às quais não poderá ser alegado qualquer desconhecimento;

9.12. Casos de erros, inverdades, inexatidão ou falsidade documental implicarão, além da responsabilidade penal, cível e/ou administrativo disciplinar, a eliminação do candidato do processo seletivo, se durante o mesmo, ou, no desligamento do curso do CHO/PMCE/2021, em caso de conhecimento posterior pela Administração Pública de tais ilegalidades/incompatibilidades;

9.13. Será proibida a entrada de pessoas não credenciadas pela Comissão do processo seletivo nos locais do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual;

9.14. O candidato deverá comparecer aos locais do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual devidamente uniformizado e desarmado;

9.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual previstos neste edital, poderá fazê-lo, desde que requeira atendimento especial para tal fim ao Presidente da Comissão, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data das mencionadas fases do processo seletivo;

9.16. Nos casos em que for concedido o atendimento especial na forma do subitem anterior a candidata deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada, sendo esta, responsável pela guarda da criança e acompanhada de um fiscal. A acompanhante não poderá levar qualquer equipamento eletrônico previsto no subitem 3.8, e somente poderá estar com sua identificação e o material necessário aos cuidados com a criança;

9.17. Quaisquer ocorrências durante a realização do exame físico e da prova de conhecimento intelectual serão registradas em Ata;

9.18. Não haverá segunda chamada para a realização de exame de saúde, exame físico e nem para as provas de conhecimento intelectual, e, em virtude disso, o candidato que deixar de comparecer a quaisquer das fases da seleção será automaticamente eliminado;

9.19. Não será permitido o ingresso de policiais militares não candidatos e pessoas estranhas ao processo seletivo, nos locais destinados à realização do Exame físico e das provas de conhecimento intelectual;

9.20. Os candidatos deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Boletim do Comando Geral, referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados a presente seleção;

9.21. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo e publicados em Boletim do Comando Geral;

9.22. Ao critério da Administração, as datas constantes no cronograma do presente edital poderão ser antecipadas ou postergadas;

9.23. O processo seletivo será considerado encerrado após a homologação e publicação da lista final dos candidatos aprovados em Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme o número de vagas previsto neste edital;

9.24. Em decorrência da situação pandêmica da COVID – 19, a Comissão responsável pelo processo seletivo providenciará o cumprimento dos protocolos de segurança regulamentados pelas autoridades de saúde; Fortaleza, 09 de fevereiro de 2021.

Francisco Márcio de Oliveira  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE  
Jano Emanuel Marinho - CEL PM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CHO/2021

#### ANEXO I

Polícia Militar do Ceará  
FICHA DE INSCRIÇÃO - CHO/2021  
Nº DE INSCRIÇÃO:

GRADUAÇÃO:	LOTAÇÃO:
NOME:	
INCLUSÃO:	
NASCIMENTO:	
MATRÍCULA:	
CPF:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
FILIAÇÃO	MÃE:
	PAI:
ENDEREÇO	
RUA:	Nº:
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	

ASSINATURA DO(A) INTERESSADO(A)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - CHO/2021

NOME:  
Nº DE INSCRIÇÃO:

ASSINATURA DO RECEBEDOR



## ANEXO II

Polícia Militar do Ceará

## CHECKLIST PARA INSCRIÇÃO DO CHO/2021

ORD	DOCUMENTOS	CONFERIDO
01	FICHA DE INSCRIÇÃO	
02	CERTIFICADO/ATA DE CONCLUSÃO DO CAS OU CHST	
03	QUADRO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATUALIZADO -SIGE-RH	
04	CERTIFICADO/ATA DE CONCLUSÃO DO CAS OU CHST	
05	INFORMAÇÕES DO COMANDANTE	
06	CERTIDÃO NÚCLEO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA CGP	
07	CERTIDÃO DA AUDITORIA JUSTIÇA MILITAR PARA FINS PROCESSUAIS	
08	CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL	
09	CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL	
10	CERTIDÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA	
11	CERTIDÃO DA COMARCA DO INTERIOR (ONDE TRABALHA/ONDE RESIDE)	

Assinatura. do(a) interessado(a)

Assinatura do recebedor

ANEXO III  
DISCIPLINAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## 1) LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:

1.1 - CÓDIGO DISCIPLINAR DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (LEI ESTADUAL Nº13.407/2003);

1.2- ESTATUTO DOS MILITARES ESTADUAIS DO CEARÁ (LEI ESTADUAL Nº 13.729/2006, ALTERADA PELAS LEIS Nº13.768/2006 E Nº14.113/2008);

1.3- LEI ESTADUAL Nº 15.797, DE 25 DE MAIO DE 2015 COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DECRETO ESTADUAL Nº 31.804, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015;

## 2) ATUALIDADES:

2.1- PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS;

2.2- CRISE MUNDIAL DOS REFUGIADOS;

2.3 - FAKE NEWS;

2.4.- RACISMO E DISCRIMINAÇÃO SOCIAL;

2.5 - OPERAÇÃO LAVA JATO;

2.6 - POLÍTICA BRASILEIRA;

2.7 - DESIGUALDADES SOCIAIS;

2.8 - ESPORTES;

2.9 - QUESTÃO INDÍGENA;

2.10 - AQUECIMENTO GLOBAL E EFEITO ESTUFA;

2.11 - GLOBALIZAÇÃO E CRISE ECONÔMICA;

2.12 - NOVAS TECNOLOGIAS;

2.13 - MOVIMENTOS SOCIAIS;

2.14 - DEBATES SOBRE ESTUPRO E ABORTO;

2.15 - EDUCAÇÃO NO BRASIL;

## 3) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

3.1 - PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

3.2- CONCEITOS GERAIS: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, GERENCIAMENTO, ECONOMICIDADE, EFETIVIDADE, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA;

3.3 - CARACTERÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

3.4- ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA E TERCEIRO SETOR;

3.5 - MODELOS TEÓRICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PATRIMONIALISTA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL;

3.6 - ACCOUNTABILITY

3.7 - NEPOTISMO

## 4) DIREITO PENAL MILITAR E PROCESSO PENAL MILITAR:

4.1 - DIREITO PENAL MILITAR (DECRETO LEI Nº 1.001/69, ALTERADO PELA LEI Nº 13.491/2017):

4.1.1 - A APLICAÇÃO DA LEI PENAL MILITAR;

4.1.2 - DO CRIME;

4.1.3 - IMPUTABILIDADE PENAL;

4.1.4 - CONCURSO DE AGENTES;

4.1.5 - DAS PENAS ;

4.1.6 - DA AÇÃO PENAL;

4.1.7 - DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE;

4.1.8 - SUSPENSÃO CONDICIONAL;

4.1.9 - LIVRAMENTO CONDICIONAL;

4.1.10 - DOS CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ;

4.2 - PROCESSO PENAL MILITAR (DECRETO-LEI Nº1002/69, ALTERADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.964/2019):

4.2.1 - DA LEI DO PROCESSO PENAL MILITAR E SUA APLICAÇÃO;

4.2.2 - DA POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR;

4.2.3 - DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR;

4.2.4 - DA AÇÃO PENAL MILITAR E SEU EXERCÍCIO;

4.2.5 - DO PROCESSO;

4.2.6 - DOS JUÍZES, AUXILIARES E PARTES DO PROCESSO

4.2.7 - DA DENÚNCIA;

4.2.8 - DO FORO MILITAR;

4.2.9 - DA COMPETÊNCIA EM GERAL;

4.2.10 - DOS INCIDENTES;

4.2.11 - DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA;

4.2.12 - DOS RECURSOS.

## 5) NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO :

5.1 - PRINCÍPIOS INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.;

5.2- ATO ADMINISTRATIVO: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO, REQUISITOS E REVOGAÇÃO. ATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS E DISCRICIONÁRIOS. O MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO;

5.3 - VÍCIOS DO ATO ADMINISTRATIVO. ATOS ADMINISTRATIVOS NULOS E ANULÁVEIS. TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES;

5.4 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. AUTARQUIA. SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. EMPRESA PÚBLICA. FUNDAÇÃO PÚBLICA. AGÊNCIAS REGULADORAS E EXECUTIVAS;

5.5 - PODERES DA ADMINISTRAÇÃO: HIERÁRQUICO; DISCIPLINAR; REGULAMENTAR E DE POLÍCIA. PODER DE POLÍCIA: CONCEITO.



POLÍCIA JUDICIÁRIA E POLÍCIA ADMINISTRATIVA.

5.6 - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: RESPONSABILIDADE OBJETIVA, SUBJETIVA E AÇÃO REGRESSIVA.

5.7 - CONTROLE JURISDICCIONAL DE LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS: LIMITES, PRIVILÉGIOS DA ADMINISTRAÇÃO, MEIOS DE CONTROLE E AS SÚMULAS 346 E 473 DO STF;

5.8 - BENS PÚBLICOS: DE USO COMUM DO POVO, DOMINICAIS E ESPECIAIS; CARACTERÍSTICAS DOS BENS PÚBLICOS: IMPRESCRITIBILIDADE E IMPENHORABILIDADE.

5.9 - AGENTES PÚBLICOS. SERVIDOR PÚBLICO E FUNCIONÁRIO PÚBLICO. DIREITO DE SINDICALIZAÇÃO E DIREITO DE GREVE DO SERVIDOR PÚBLICO. AGENTES POLÍTICOS;

5.10 - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA- LEI 8429/92;

5.11 - SERVIÇO PÚBLICO: CONCEITO, CLASSIFICAÇÃO E GARANTIAS;

5.12 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;

5.13 - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. - LEI 8666/93.

6) DIREITO CONSTITUCIONAL:

6.1 - EVOLUÇÃO CONSTITUCIONAL NO BRASIL;

6.2 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: CARACTERÍSTICAS;

6.3 - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS;

6.4 - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS;

6.5 - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO;

6.6 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

6.7 - DOS MILITARES DOS ESTADOS;

6.8 - DA SEGURANÇA PÚBLICA, ART. 144 DA CF/88.

7) LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS.

7.2 - RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS.

7.3 - DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL.

7.4 - EMPREGO DAS LETRAS.

7.5 - EMPREGO DA ACENTUAÇÃO GRÁFICA.

7.6 - DOMÍNIO DOS MECANISMOS DE COESÃO TEXTUAL.

7.7 - EMPREGO DE ELEMENTOS DE REFERENCIAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPETIÇÃO, DE CONECTORES E OUTROS ELEMENTOS DE SEQUENCIAÇÃO TEXTUAL.

7.8 - EMPREGO/CORRELAÇÃO DE TEMPOS E MODOS VERBAIS.

7.9 - DOMÍNIO DA ESTRUTURA MORFOSSINTÁTICA DO PERÍODO.

7.10 - RELAÇÕES DE COORDENAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO.

7.11 - RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO ENTRE ORAÇÕES E ENTRE TERMOS DA ORAÇÃO.

7.12 - EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO.

7.13 - CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL.

7.14 - EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE.

7.15 - COLOCAÇÃO DOS PRONOMES ÁTONOS.

7.16 - REESCRITURA DE FRASES E PARÁGRAFOS DO TEXTO.

7.17 - SUBSTITUIÇÃO DE PALAVRAS OU DE TRECHOS DE TEXTO.

7.18 - RETEXTUALIZAÇÃO DE DIFERENTES GÊNEROS E NÍVEIS DE FORMALIDADE.

7.19 - CORRESPONDÊNCIA OFICIAL.

7.20 - ADEQUAÇÃO DA LINGUAGEM AO TIPO DE DOCUMENTO.

7.21 - ADEQUAÇÃO DO FORMATO DO TEXTO AO GÊNERO.

#### ANEXO IV

##### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CHO/2021

ATIVIDADE	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	Até 15/02/2021	DOE/BCG
Período de inscrições	19, 22, 23, 24 e 25/02/21	CPMGEF - Fortaleza
Apresentação dos exames médicos e documentos exigidos para os candidatos enquadrados nos critérios de antiguidade	26/02/2021	CGP
Publicação da relação provisória dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	01/03/2021	BCG
Prazo para recursos das inscrições provisórias	02 e 03/2021	Os recursos deverão ser impetrados no horário de expediente administrativo da PMCE e utilizando requerimento padrão ao Presidente da Comissão
Publicação da solução dos recursos e da relação definitiva dos candidatos com inscrições deferidas	09/03/2021	BCG
Realização da prova do exame intelectual	14/03/2021	Local a definir
Divulgação da prova e do gabarito do exame intelectual	15/03/2021	BCG
Publicação do resultado provisório da prova do exame intelectual	17/03/2021	BCG
Prazo para recurso do resultado provisório da prova do exame intelectual	18 e 19/03/2021	Os recursos deverão ser impetrados no horário de expediente administrativo da PMCE e utilizando requerimento padrão ao Presidente da Comissão
Publicação da solução dos recursos e do resultado definitivo da prova do exame intelectual	26/03/2021	BCG
Publicação do resultado da pontuação da ficha de informação dos habilitados na prova do exame intelectual	26/03/2021	BCG
Recurso do resultado da pontuação da ficha de informação	29 e 30/03/2021	BCG
Publicação definitiva do resultado da pontuação da ficha de informação e classificação final da seletiva intelectual	05/04/2021	BCG
Apresentação dos exames médicos para os candidatos aprovados	06/04/2021	BCG
Publicação dos candidatos aptos nos exames médicos e convocação para o exame físico	08/04/2021	BCG
Realização do exame físico	12 e 13/04/2021	AESP
Resultado do exame físico	15/04/2021	BCG
Homologação do resultado definitivo da seletiva do CHO/2021	16/04/2021	DOE e BCG

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALAN LUCIO ALENCAR DE ANDRADE**, matrícula 16755419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2021. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de fevereiro de 2021.

Ronaldo Roque de Araujo

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Sandro Luciano Caron de Moraes

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL